



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2018

PROCESSO Nº 08700.003246/2018-95

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pela Portaria Cade nº 460, de 29 de dezembro de 2017, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 281537926 – SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94 e a empresa **BOEING EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.506.241/0001-56, com sede no endereço Rua Macauba, Lote 05, Sala 105, 1º Pavimento Águas Claras, CEP: 71.928-185, fones: (61) 3447-9442, e-mail rafael@boeingeventos.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado a por seu representante, **Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA MORAES**, Identidade nº 2188-532, SSP/DF CPF nº 017.825.661-09, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.003246/2018-95**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a **retificação** do Contrato 020/2018 (nº SEI 0530779), exclusivamente quanto a discriminação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Exclui-se do Contrato, toda a disposição contida na subcláusula 4.5 do Contrato referente ao Grupo III - Locação de Mobiliário, haja vista que tais itens não pertencem ao escopo do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 16/04/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604347** e o código CRC **727B7133**.

Referência: Processo nº 08700.003246/2018-95

SEI nº 0604347